



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DECRETO EXECUTIVO Nº 064, DE 14 DE MAIO DE 2026.

REGISTRADO

SOB Nº _____ NO LIVRO DE DECRETOS
Nº _____ FOLHA _____.

Tenente Portela, ____/____/____.

Assinatura do funcionário responsável

**ALTERA REPRESENTANTES
GOVERNAMENTAIS E NOMEIA OS NOVOS
REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO
GOVERNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Municipal nº. 773 de 24 de setembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 1.673 de 23 de julho de 2009.

Art. 1º Ficam alterados os representantes governamentais para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI, passando a vigorar com a seguinte composição:

SECRETARIAS	TITULAR	SUPLENTE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Rosangela Maria Ferrari Fornari	Viviane Zeni Wesendonck
PLANEJAMENTO E POLÍTICAS ESTRUTURANTES	Salette Bettio Sala	Telmo Luis Carniel
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	Irinéia Koch	Dulcinéia Prochnow
SAÚDE E SANEAMENTO	Giovana Maciel	Aline Fernanda Rossetti Biguelini

Art. 2º Considerando a previsão constante no § 2º da alínea “b” do Art. 4º da Lei Municipal nº 773, de 24 de setembro de 1999, ficam nomeados os representantes de entidades não governamentais, ou da sociedade civil, com atuação na área de defesa ou atendimento aos idosos, passando a ser o que segue:

ENTIDADES	TITULAR	SUPLENTE
PASTORAL DA PESSOA IDOSA	Neida Ceolin Stein	Anelise Gross Furini
CONSELHO	Padre Luiz Afonso dos	Pastor Anildo Worma



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

INTERECLESIAÍSTICO DAS IGREJAS	Santos Pastor Marcos de Cezaro	Pastor Cesar Scholz
ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS	Nilva Monteiro Ritter	Isaete Echadrt

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.
Aos 14 de maio de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito de Tenente Portela/RS

CERTIDÃO

Certifico que o presente Decreto esteve afixado no átrio da Prefeitura, a partir do dia ____/____/____ pelo prazo de 10 dias.

Assinatura do funcionário responsável

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário de Administração e Comunicação Social.